



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Projeto de Lei Nº /2026

Ementa: Institui a Campanha Municipal de Valorização do Trabalhador Rural no Município de Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Valorização do Trabalhador Rural, a ser realizada anualmente no Município de Cabo de Santo Agostinho, com a finalidade de promover o reconhecimento social, econômico e cultural dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Art. 2º A Campanha Municipal de Valorização do Trabalhador Rural tem como objetivos:

- I – valorizar a importância do trabalhador rural para o desenvolvimento econômico, social e alimentar do Município;
- II – promover ações de conscientização sobre o papel da agricultura familiar e do trabalho rural;
- III – incentivar o reconhecimento das atividades desenvolvidas no meio rural;
- IV – fortalecer a identidade cultural e social das comunidades rurais;
- V – incentivar ações educativas relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável;
- VI – promover a valorização da produção agrícola local;
- VII – estimular a conscientização sobre a importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável no campo.
- VIII – incentivar ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, observadas as diretrizes previstas na Lei da Agricultura Familiar – Lei nº 11.326/2006.

Art. 3º Durante a campanha poderão ser incentivadas, entre outras, as seguintes ações:

- I – palestras, encontros, seminários e rodas de conversa;
- II – atividades educativas e culturais;
- III – feiras e exposições de produtos da agricultura familiar;
- IV – campanhas de conscientização sobre a importância do trabalhador rural;
- V – ações de valorização das tradições e saberes das comunidades rurais;
- VI – divulgação de informações relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável;
- VII – incentivo à participação de associações, cooperativas e entidades rurais.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com:

- I – associações comunitárias rurais;
- II – cooperativas agrícolas;
- III – sindicatos e entidades representativas;





Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

IV – instituições de ensino e capacitação;

V – organizações da sociedade civil;

VI – entidades voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento rural.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei observarão os princípios:

I – da valorização social do trabalho;

II – da dignidade da pessoa humana;

III – do desenvolvimento sustentável;

IV – da valorização da agricultura familiar;

V – da promoção do desenvolvimento rural;

VI – da preservação ambiental.

Art. 6º A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa do Poder Executivo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O trabalhador rural exerce papel essencial no desenvolvimento econômico, social e alimentar do país, sendo responsável por atividades fundamentais relacionadas à produção agrícola, abastecimento alimentar, preservação de práticas tradicionais e fortalecimento da agricultura familiar. Nas comunidades rurais, homens e mulheres dedicam diariamente seu trabalho à produção de alimentos, contribuindo diretamente para a economia local, para a segurança alimentar da população e para o desenvolvimento sustentável. Apesar de sua relevância, o trabalho rural muitas vezes permanece invisibilizado, carecendo de maior reconhecimento social e valorização institucional.

A proposta harmoniza com o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964), que prevê a promoção do bem-estar dos trabalhadores rurais, o fortalecimento do desenvolvimento rural e a valorização das atividades desempenhadas no campo, reconhecendo a função social da terra e a importância da justiça social nas comunidades rurais. A Campanha Municipal de Valorização do Trabalhador Rural busca promover ações de conscientização, reconhecimento e valorização das atividades desenvolvidas no campo, fortalecendo a identidade das comunidades rurais e incentivando o respeito à importância econômica e social do trabalhador rural.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a agricultura familiar possui papel estratégico no abastecimento alimentar brasileiro, sendo responsável por significativa parcela da produção de alimentos consumidos no país. Da mesma forma, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura





Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

destaca a relevância dos trabalhadores rurais e da agricultura familiar para o combate à insegurança alimentar, redução da pobreza e promoção do desenvolvimento sustentável.

No contexto do Município, especialmente nas áreas rurais do Cabo de Santo Agostinho, a valorização do trabalhador rural representa importante instrumento de fortalecimento das comunidades locais, incentivo à produção agrícola e reconhecimento das contribuições históricas e culturais do homem e da mulher do campo. Ao incentivar ações de valorização do trabalhador rural, a proposta contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, da economia local, da cultura rural e da conscientização sobre a importância do campo para o desenvolvimento do Município.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2026

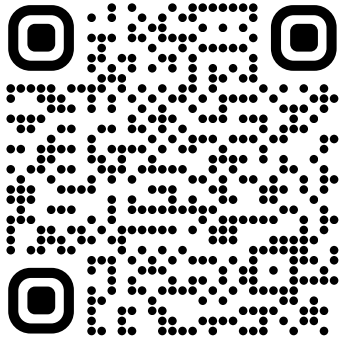


Laura S

Laura Karoline Monteiro da Silva
(VEREADORA)



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/25fe5732f2209a58c62e94f4bc89cd1d546c72dc0c033df64>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

8af3e961a16ae02c96808caa51f
c4285eb7b42618a1e70149d7c85
444b2f42cf Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Laura S

Laura Karoline Monteiro da Silva

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Signatário

Trilha de auditoria

27/05/2026 12:05	Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) criou o documento
	Hash SHA256 do arquivo: 8af3e961a16ae02c96808caa51fc4285eb7b42618a1e70149d7c85444b2f42cf
27/05/2026 12:05	Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) visualizou o documento
	Endereço de IP: 187.1.171.102 Porta: 44102
27/05/2026 12:05	Laura Karoline Monteiro da Silva - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho (ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) assinou o documento
	Endereço de IP: 187.1.171.102 Porta: 8528 SO: Windows 10.0 Navegador: Edge/148.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -8.0009, -34.8687